



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022**

**Data:** 11 de maio de 2022

**Horário:** 09h

**Processo:** 2021.0000.607.8213

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Michelle do Prado Rodrigues, no município de Aparecida de Goiânia-GO.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às 09 horas, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103/2021 - SEDUC, de 15.06.2021, reuniram-se para a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 27.01.2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 09.05.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 09.05.2022, e no site da Secretaria de Educação [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br) no dia 09.05.2022. Participou desta sessão o Engenheiro Eletricista **Daniel Godinho Dantas**, representante da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, promovendo a abertura dos envelopes das empresas habilitadas com a seguinte colocação: 1º- **Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60, no valor de R\$ 241.832,78;** 2º- **Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, no valor de R\$ 268.600,00;** 3º- **Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00, no valor de R\$ 285.000,00;** 4º- **Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05, no valor de R\$ 285.468,07;** 5º- **Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40, no valor R\$ 294.380,12;** 6º- **Energize Soluções de Energia Ltda, CNPJ: 24.272.777/0001-73, no valor de R\$ 300.000,00;** 7º- **TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80, no valor de R\$ 301.455,15;** 8º- **Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93, no valor de R\$ 308.674,92;** 9º- **J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37, no valor de R\$ 310.900,00 e** 10º- **Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44, no valor de R\$ 317.499,99.** As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e conclui-se que as empresas: **1-Matias Solar Energy LTDA, CNPJ: 26.557.134/0001-00, no valor de R\$ 285.000,00,** por apresentar em sua proposta planilha orçamentária, no item 1.2.2, com valor superior ao estipulado pela Administração, infringiu o item 6.1.1.2 do Edital e **2- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80, no valor de R\$ 301.455,15,** por haver apresentado em sua proposta itens da planilha orçamentária com valores superiores ao estipulado pela Administração, infringiu os itens 6.1.1.2 do Edital, restaram **DECLASSIFICADAS.** Ressalta-se que as empresas: **1º- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60, no valor de R\$ 241.832,78;** por haver apresentado em sua proposta erros materiais na composição do BDI, como também na apresentação do ISSQN, no cronograma físico-financeiro, relatório central, bem como na especificação da potência do inversor, conforme item das parcelas de maior relevância e **2º- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90, no valor de R\$ 268.600,00,** por apresentar em sua proposta composição do BDI com erros materiais, como também na apresentação do ISSQN e no cronograma físico-financeiro; **3º- Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05, no valor de R\$ 285.564,07,** por apresentar

proposta com incongruências no cronograma físico-financeiro, bem como na especificação da potência do inversor, conforme item das parcelas de maior relevância; 4º- **Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40, no valor R\$ 294.380,12**, por apresentar proposta contendo erros materiais na composição do BDI e na especificação da potência do inversor, conforme item das parcelas de maior relevância; 5º- **Energize Soluções de Energia Ltda, CNPJ: 24.272.777/0001-73, no valor de R\$ 300.000,00**, por haver apresentado em sua proposta erros materiais na elaboração do cronograma físico-financeiro, composição do BDI, como também na apresentação do ISSQN; 6º - **Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93, no valor de R\$ 308.674,92**, por haver apresentado em sua proposta erros materiais na composição do BDI, como também na apresentação do ISSQN, bem como na especificação da potência do inversor, conforme item das parcelas de maior relevância; 7º- **J7 Solar e Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 33.333.398/0001-37, no valor de R\$ 310.900,00**, por apresentar proposta com erros passíveis de correção na composição do BDI, assim como na especificação da potência do inversor, conforme item das parcelas de maior relevância e 8º- **Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44, no valor de R\$ 317.499,99**, por apresentar proposta composição do BDI com erros materiais, como também na especificação do ISSQN, relatório central e somatório dos serviços, **restaram CLASSIFICADAS COM RESSALVAS**, ficando suas classificações condicionadas à apresentação das sobreditas documentações, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60, com oferta no valor de R\$ 241.832,78 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Técnico da Superintendência de Infraestrutura.

#### **Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L  
(Férias)

#### **Técnico da Superintendência de Infraestrutura:**

**Daniel Godinho Dantas**  
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 13/05/2022, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo**, em



13/05/2022, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 13/05/2022, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GODINHO DANTAS, Engenheiro (a)**, em 16/05/2022, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029986795** e o código CRC **091F71B1**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202100006078213



SEI 000029986795